



PREFEITURA DE CASTANHAL

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 003/2017

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste temos o **CONTRATO Nº 003/2017**, firmado entre a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA** e a **Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, que tem como objeto **PRESTAR OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO. ENTENDE – SE POR SOFTWARE O CONJUNTO DE PROGRAMAS EXECUTAVEIS POR COMPUTADOR E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE ACOMPANHAM O PRODUTO**. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com a finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória **INEXIGIBILIDADE**, objetiva a contratação de serviços comuns com a finalidade em levar um conjunto de programas para agilizar as atividades do dia a dia do Instituto de Previdência do Município de Castanhal – PA - IPMC.

Após examinar os itens que compõem análise do contrato de prestação de serviços, práticas integrativas na prestação de serviços, assim como atendidas as condições habilitatórias e considerando a inviabilidade de competição entre fornecedores em relação ao objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatível com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente no que tange ao contrato, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, o Instituto de Previdência, com este ato, busca melhorar o atendimento dos servidores, aposentados e pensionistas deste Município/PA. Assim foi observado todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a, 2017.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as normas vigentes.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA) 13 de março de 2017

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno